Continental
The Future in Motion

Continental
Código de Conduta do Parceiro de Negócios

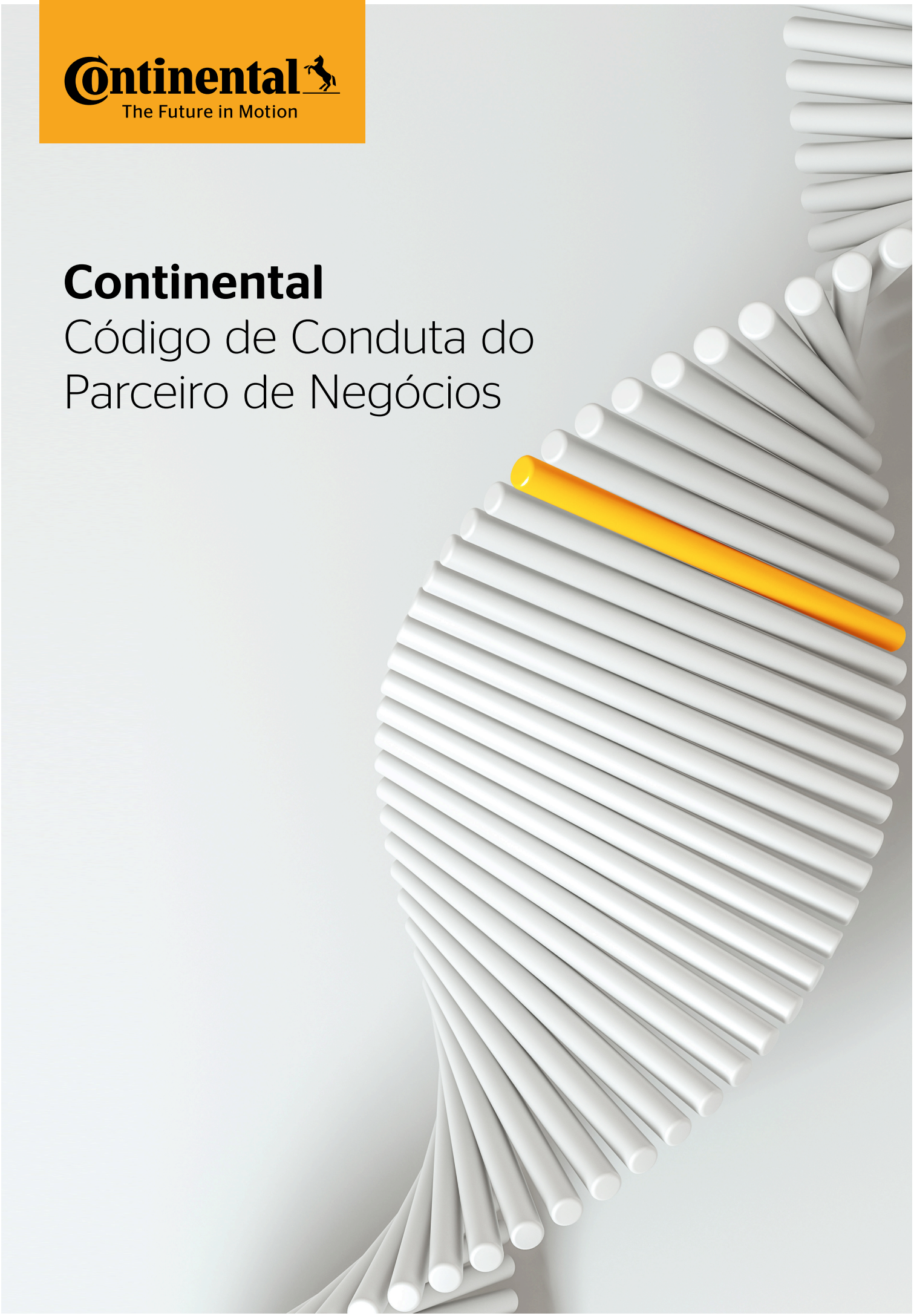

Contente

Práticas comerciais sustentáveis . . . 1
Conformidade com as leis, regras e regulamentos legais . . . 1
Conflito de interesses . . . 2
Boas condições de trabalho e direitos humanos . . . 2
Proteção do clima e do ambiente . . . 2
Segurança e saúde . . . 3
Diligência devida da cadeia de abastecimento . . . 3
Minerais provenientes de áreas de conflito e de alto risco . . . 3
Conformidade técnica . . . 3
Continuidade das atividades . . . 4
Conformidade com este Código de Conduta do Parceiro de Negócios . . . 4
Compliance with this Business Partner Code of Conduct . . . 4
Mecanismo de queixas e reclamações . . . 5

Práticas comerciais sustentáveis

A sustentabilidade e a integridade estão no centro da nossa atividade e no coração dos nossos colaboradores. Com os nossos negócios, os nossos produtos e serviços, ao longo da nossa cadeia de valor e com as nossas atividades a nível mundial, impulsionamos a atual transformação da economia para um ecossistema saudável de mobilidade e indústrias sustentáveis.

Como signatária do United Nations Global Compact, a Continental comprometeu-se com os seus Dez Princípios nos domínios dos Direitos Humanos, Práticas Laborais, Meio Ambiente e Anticorrupção. A Continental está empenhada na honestidade e integridade no que diz respeito a toda a sua conduta empresarial em relação aos funcionários, clientes, fornecedores, concorrentes e outras partes interessadas.

A Continental estabeleceu os seus compromissos de cadeia de valor responsável para todo o grupo no seu **website**. A Continental está empenhada em ambições visionárias e arrojadas. Até 2050, e em conjunto com os parceiros da cadeia de valor da Continental, a Continental se esforçará por atingir 100% de neutralidade em carbono ao longo de toda a cadeia de valor, uma mobilidade e indústrias 100% isentas de emissões, uma economia 100% circular, bem como uma cadeia de valor 100% responsável. Por conseguinte, a Continental está empenhada em respeitar os direitos humanos e ambientais nas suas atividades comerciais e ao longo da cadeia de abastecimento. Os Parceiros de Negócios nos apoiarão na concretização destas ambições com os seus produtos, serviços e operações, para reduzir os impactos negativos ao longo da cadeia de valor e criar valor econômico, social e ecológico para todas as nossas partes interessadas e para a sociedade.

As práticas comerciais sustentáveis e a integridade estão enraizadas nos valores empresariais da Continental, nos Códigos de Conduta, nas respectivas regras e políticas, bem como nos quadros internacionais, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), o United Nations Global Compact, as Diretrizes para as Empresas Multinacionais (EMN) e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, com referência específica às Convenções e Recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A Continental espera que todos os seus Parceiros Comerciais atuem com a mesma justiça, honestidade, responsabilidade e dedicação à sustentabilidade e integridade em todos os aspectos da sua atividade. O presente Código de Conduta do Parceiro de Negócios destaca normas importantes que são consistentes com os valores da Continental e que esperamos que cada Parceiro de Negócios, incluindo, mas não limitado a, fornecedores, consultores, vendedores, corretores, prestadores, agentes, proprietários e outros, observe e cumpra rigorosamente.

Conformidade com as leis, regras e regulamentos legais

O Parceiro de Negócios cumprirá todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis nos países em que opera e manterá medidas adequadas para garantir o cumprimento dessas leis, regras e regulamentos legais.

Conformidade com as leis antitruste
O Parceiro de Negócios cumprirá rigorosamente todas as leis antitruste, leis de práticas comerciais e quaisquer outros direitos de concorrência, leis, regras e regulamentos que tratem, por exemplo, de monopólios, concorrência desleal, restrições comerciais e relações com concorrentes e clientes. Deste modo, o Parceiro de Negócios não celebrará acordos com concorrentes nem se envolverá em outros atos que possam ter um impacto injusto na concorrência, incluindo, mas não limitado a, fixação de preços ou repartições do mercado. O Parceiro de Negócios cumprirá igualmente todos os regulamentos antitruste aplicáveis que tratam especificamente das relações com os distribuidores.

Combate à corrupção
A Continental não tolera qualquer forma de corrupção. Deste modo, o Parceiro de Negócios cumprirá as leis e regulamentos aplicáveis em termos de corrupção e suborno, incluindo os relativos a práticas de corrupção no estrangeiro. O Parceiro de Negócios não se envolverá nem tolerará qualquer forma de corrupção, suborno, roubo, peculato ou extorsão ou a utilização de pagamentos ilegais, incluindo qualquer pagamento ou outro benefício a qualquer indivíduo ou empresa com o objetivo de influenciar uma decisão em violação das leis aplicáveis.

Regulamentos de exportação e importação
O Parceiro de Negócios cumprirá todas as leis de controle das exportações e importações aplicáveis, incluindo, mas não limitado a, sanções, embargos e outras leis, regulamentos, ordens governamentais e políticas que controlem a transmissão ou envio de mercadorias, software, tecnologia, serviços e pagamentos.

Prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo
Os nossos Parceiros de Negócios cumprirão rigorosamente todas as leis e regulamentos aplicáveis que regem a lavagem de dinheiro e a prevenção do financiamento do terrorismo. Os nossos Parceiros de Negócios se comprometem a não participar nessas atividades.

Conformidade dos dados
O Parceiro de Negócios cumprirá rigorosamente todas as leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis que regem a proteção de dados, a segurança de dados e outros

dados que não sejam pessoais. O tratamento de dados deve ser efetuado de forma transparente e responsável.

Inteligência Artificial
Se o nosso Parceiro de Negócios desenvolver ou utilizar IA, o fará de forma responsável, justa, explicável e controlada.

Além disso, os nossos Parceiros de Negócios garantirão que a sua utilização da IA está em conformidade com todas as leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis e cumprirão as normas éticas.

Conflito de interesses

Espera-se que os nossos funcionários atuem no melhor interesse da sua empresa. Os interesses privados e as considerações pessoais não devem afetar qualquer decisão empresarial. A Continental e o Parceiro de Negócios evitarão qualquer atividade ou situação que possa resultar em um conflito entre o interesse privado de um funcionário com um Parceiro de Negócios e o interesse comercial da Continental. Um Parceiro de Negócios que tenha conhecimento de uma situação de conflito de interesses notificará imediatamente a Continental sobre este fato.

Boas condições de trabalho e direitos humanos

O Parceiro de Negócios respeitará os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, tal como definidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nas normas da OIT e proporcionará condições de trabalho saudáveis e justas a nível mundial. Por conseguinte, o Parceiro de Negócios tratará todos os indivíduos com respeito e justiça e cumprirá os regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis. De acordo com a legislação local, estes incluem, mas não se limitam a:

- Proibição do trabalho forçado, incluindo quaisquer formas de escravidão moderna, tráfico humano, bem como práticas de recrutamento pouco éticas,
- proibição do trabalho infantil,
- manter um ambiente inclusivo e cooperativo, sem retaliações, livre de violência ou assédio,
- rejeição de qualquer forma de discriminação, incluindo, mas não limitado a, nacionalidade, etnia, gênero, deficiência, idade, identidade sexual ou orientação sexual, religião e crenças, status social ou qualquer discriminação racial,
- oferta de remuneração e benefícios transparentes e justos, pelo menos equivalentes ao salário mínimo legal do país,
- horas de trabalho razoáveis e períodos de descanso suficientes,
- respeitar o direito à liberdade de associação e de negociação coletiva,
- criar ambientes de trabalho seguros e saudáveis,
- práticas de segurança responsáveis por todo o pessoal de segurança utilizado ou contratado pelo Parceiro de Negócios,
- bem como reconhecer e respeitar a existência de direitos de utilização da terra, direitos consuetudinários e direitos conexos das comunidades locais, dos povos indígenas e dos indivíduos, especialmente sempre que estes garantam a subsistência das pessoas.

A Continental apoia os Princípios de Empoderamento das Mulheres das Nações Unidas e incentiva vivamente os seus Parceiros de Negócios a apoiarem formalmente os Princípios de Empoderamento das Mulheres das Nações Unidas nas suas próprias operações e nas suas cadeias de abastecimento.

Proteção do clima e do ambiente

O Parceiro de Negócios exercerá a sua atividade de forma segura e responsável, com base em uma abordagem de gestão sistemática, e protegerá o meio ambiente, cumprindo os regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis, bem como as nossas regras.

O Parceiro de Negócios utilizará os recursos de forma sustentável, reduzindo o consumo de recursos como energia, água, matérias-primas e produtos. Além disso, o Parceiro de Negócios instalará e manterá procedimentos de gestão da proteção ambiental adequados, incluindo, mas não limitado a, proteção do clima, qualidade do ar, gestão responsável de produtos químicos, proteção do solo, proteção dos corpos de água, biodiversidade, tratamento e manipulação dos resíduos, prevenção do ruído e prevenção do desmatamento. Devem ser cumpridos os requisitos da Convenção de Basileia relativa ao Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua eliminação.

Segurança e saúde

O Parceiro de Negócios exercerá a sua atividade de forma segura e responsável.

Deste modo, o Parceiro de Negócios se compromete a fabricar e a fornecer produtos seguros à Continental e a proporcionar um ambiente de trabalho seguro, saudável e ergonômico que apoia a prevenção de acidentes e minimiza a exposição a riscos para a saúde dos funcionários e prestadores do Parceiro de Negócios. Para alcançar este objetivo, deve ser implementado um sistema de gestão da segurança e da saúde com vista a uma melhoria contínua, incluindo, mas não limitado a, gestão de emergências, prevenção de incêndios e gestão responsável de produtos químicos. Devem ser cumpridos os requisitos estabelecidos na Convenção de Minamata sobre o Mercúrio, na Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes e na Convenção n.º 155 sobre Segurança e Saúde no Trabalho da OIT.

Diligência devida da cadeia de abastecimento

Os Parceiros de Negócios implementarão processos de diligência devida para identificar, prevenir e atenuar os riscos de impactos negativos nos direitos humanos e no ambiente nas suas cadeias de abastecimento, incluindo mecanismos de reclamação e relatórios adequados, com base nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e nas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais, bem como nas respectivas diretrizes.

O Parceiro de Negócios cumprirá todas as leis aplicáveis relativas à diligência devida da cadeia de abastecimento.

Minerais provenientes de áreas de conflito e de alto risco

Como parte da diligência devida global da cadeia de abastecimento, é esperado que o Parceiro de Negócios apoie a diligência devida e a rastreabilidade ao longo das suas cadeias de abastecimento para todos os minerais. É esperado que o Parceiro de Negócios esteja ciente dos requisitos legais aplicáveis em relação aos minerais provenientes de áreas de conflito e de alto risco e deve garantir o cumprimento dessas leis, em conformidade com o Guia de Devida Diligência da OCDE para Cadeias de Abastecimento Responsáveis de Mineração em Áreas de Conflito ou de Alto Risco. Para o efeito, o Parceiro de Negócios deverá

- efetuar as devidas diligências nas suas cadeias de abastecimento para determinar se os produtos vendidos à Continental contêm minerais ou materiais críticos,
- e completar as versões mais recentes dos modelos de relatório relevantes, como o Modelo de Relatório de Minerais de Conflito (CMRT) e os Modelos de Relatório de Cobalto (CRT)/"Modelo de Relatório de Minerais Alargado" (EMRT) fornecidos pela "Iniciativa de Minerais Responsáveis" (RMI), com base em informações exatas e verdadeiras dos próprios fornecedores do Parceiro de Negócios, estar preparado para fornecer informações atuais e atualizadas, como CMRT, CRT e EMRT à Continental e trabalhar no sentido de eliminar as fundições não conformes, sancionadas e de alto risco nas respetivas cadeias de abastecimento.

Conformidade técnica

O Parceiro de Negócios, que fornece materiais ou componentes que entram nos produtos Continental ou fornece bens ou serviços que são utilizados para a produção de produtos Continental, desenvolverá, fabricará e fornecerá produtos (incluindo sistemas, hardware e software) e serviços que estão em conformidade com os requisitos válidos e vinculativos do produto de

- Segurança do produto, uma propriedade do produto, é a ausência de riscos inaceitáveis para os consumidores causados por um produto.
- Conformidade do produto é o cumprimento dos requisitos relativos às obrigações de conformidade técnica relacionadas com o produto. Abrange todos os requisitos que não podem ser claramente atribuídos a uma das categorias de Conformidade técnica definidas, mas que são necessários para cumprir as obrigações de conformidade técnica. Para estar tecnicamente em conformidade, as propriedades reais de um produto devem corresponder às propriedades documentadas. Isto inclui, nomeadamente, a homologação, os procedimentos de certificação e a publicidade.

- Conformidade Ambiental do Produto inclui a Pegada Ambiental do Produto (por ex., emissão, consumo e eficiência de recursos). Além disso, os materiais e a economia circular são aspectos da Conformidade Ambiental do Produto. De modo a estar tecnicamente em conformidade, deve ser garantida a avaliação dos aspectos ambientais significativos dos produtos durante todo o ciclo de vida do produto e a minimização dos potenciais impactos ambientais dos produtos.
- Cibersegurança e privacidade do produto é a ausência de risco não razoável de manipulação não autorizada (integridade), inibição (disponibilidade) e acesso (confidencialidade) aos produtos e às suas funções. A privacidade dos produtos inclui a adoção das medidas técnicas necessárias para levar em conta a proteção das informações pessoais identificáveis (IPI). Para estar em conformidade técnica, a cibersegurança e a proteção de dados devem ser consideradas ao longo de todo o ciclo de vida do produto e o sistema de gestão subjacente deve ser garantido.
- Propriedade intelectual: Para estar tecnicamente em conformidade, a propriedade intelectual de terceiros deve ser respeitada e utilizada de forma legal. Isto inclui, por exemplo, a proibição ativa da utilização de quaisquer peças falsificadas (plágio) ao longo da cadeia de abastecimento e a garantia de que os produtos não infringem qualquer propriedade intelectual de terceiros, pelo menos através da realização, avaliação jurídica e documentação de pesquisas de direitos de propriedade intelectual de terceiros com o cuidado habitual na respectiva indústria.

O Parceiro de Negócios garante que todas as informações comerciais são recolhidas, processadas, protegidas e armazenadas de forma adequada com base no seu caráter crítico.

Além disso, o Parceiro de Negócios respeitará a propriedade intelectual registrada e não registrada da Continental, protegendo-a e garantindo-a como informações confidenciais (se ainda não tiver sido divulgada a terceiros) e não a utilizará para quaisquer outras finalidades que não as explicitamente acordadas com a Continental, salvo se a respectiva utilização for admissível nos termos da lei aplicável. O Parceiro de Negócios não utilizará a propriedade intelectual da Continental para e em relação a falsificações e outros produtos que não sejam fabricados para a Continental.

Continuidade das atividades

Relativamente à continuidade das atividades e à cadeia de abastecimento, o Parceiro de Negócios realiza constantemente atividades abrangentes de identificação e avaliação dos riscos.

As medidas de atenuação dos riscos identificados, bem como os planos de salvaguarda e de continuidade, são executados e testados regularmente para minimizar o impacto das interrupções e perturbações das operações de apoio à atividade da Continental.

Conformidade com este Código de Conduta do Parceiro de Negócios

With regards to the business continuity and supply chain, the Business Partner constantly performs comprehensive activities of identifying and assessing risks.

For identified risks mitigation measures as well as backup and continuity plans are carried out and tested on a regular basis to minimize the impact of interruptions and disruptions for operations supporting Continental business.

Compliance with this Business Partner Code of Conduct

A Continental considera que as disposições do presente Código de Conduta do Parceiro de Negócios, que pode ser alterado periodicamente, são essenciais para a relação comercial entre a Continental e o Parceiro de Negócios. Por conseguinte, a conformidade das disposições do presente documento é essencial para a relação comercial entre a Continental e o Parceiro de Negócios, o que é reconhecido e aceito pelo Parceiro de Negócios.

Em caso de violações significativas do presente Código do Parceiro de Negócios por parte do Parceiro de Negócios, a Continental se reserva o direito de terminar a relação comercial com o Parceiro de Negócios, nos termos da legislação aplicável.

O Parceiro de Negócios apoiará a implementação por parte da Continental dos processos legalmente exigidos e, com base na exposição ao risco, de outros processos de

devida diligência, participando ativamente em iniciativas relacionadas, por ex., questionários de autoavaliação ou certificação formal de conformidade. A Continental se reserva o direito de realizar ou exigir uma auditoria relacionada com a conformidade do Parceiro de Negócios com o presente Código de Conduta do Parceiro de Negócios, de forma adequada. As auditorias de terceiros (anteriores) podem ser consideradas equivalentes. Qualquer auditoria será agendada para o horário de expediente, acordadas mutuamente com o Parceiro de Negócios e será preparada pelo Parceiro de Negócios, fornecendo um nível adequado de documentação que comprove de forma clara e transparente a adesão a este Código de Parceiro de Negócios.

Quando apropriado, o Parceiro de Negócios participará em medidas de treinamento inicial ou contínuo propostas pela Continental para garantir a conformidade do Parceiro de Negócios com as leis, regras e regulamentos legais.

O Parceiro de Negócios envidará os seus melhores esforços para conhecer as práticas comerciais dos seus fornecedores, subcontratados e outros parceiros comerciais e para exigir que todos esses fornecedores, subcontratados e parceiros comerciais cumpram este Código de Conduta do Parceiro de Negócios ou os valores nele estabelecidos. O Parceiro de Negócios e a Continental discutirão quaisquer questões relacionadas com o presente Código de Conduta do Parceiro de Negócios de uma forma confiante e respeitosa.

Mecanismo de queixas e reclamações

O Parceiro de Negócios e respectivos funcionários, bem como as partes interessadas e os detentores de direitos em geral, são incentivados a comunicar violações deste Código de Conduta do Parceiro de Negócios à Linha Direta de Integridade da Continental.
Os contatos e o regulamento interno estão disponíveis no website da Continental:
www.continental.com/hotline

Os Parceiros de Negócios devem apoiar quaisquer investigações sobre alegações de violações. Além disso, em consonância com os seus próprios esforços de devida diligência, os Parceiros de Negócios devem fornecer mecanismos de queixas/reclamações ou apoiar os mecanismos não judiciais específicos do respectivo setor ou país.

Confirmamos, pelo presente, que compartilhamos, respeitamos, aderimos e aplicamos os valores do Código de Negócios, como indicado no Código de Conduta do Parceiro de Negócios acima referido.

Continental Aktiengesellschaft
Vahrenwalder Str. 9, D-30165 Hannover
www.continental-corporation.com

Para todas as subsidiárias

Continental
The Future in Motion